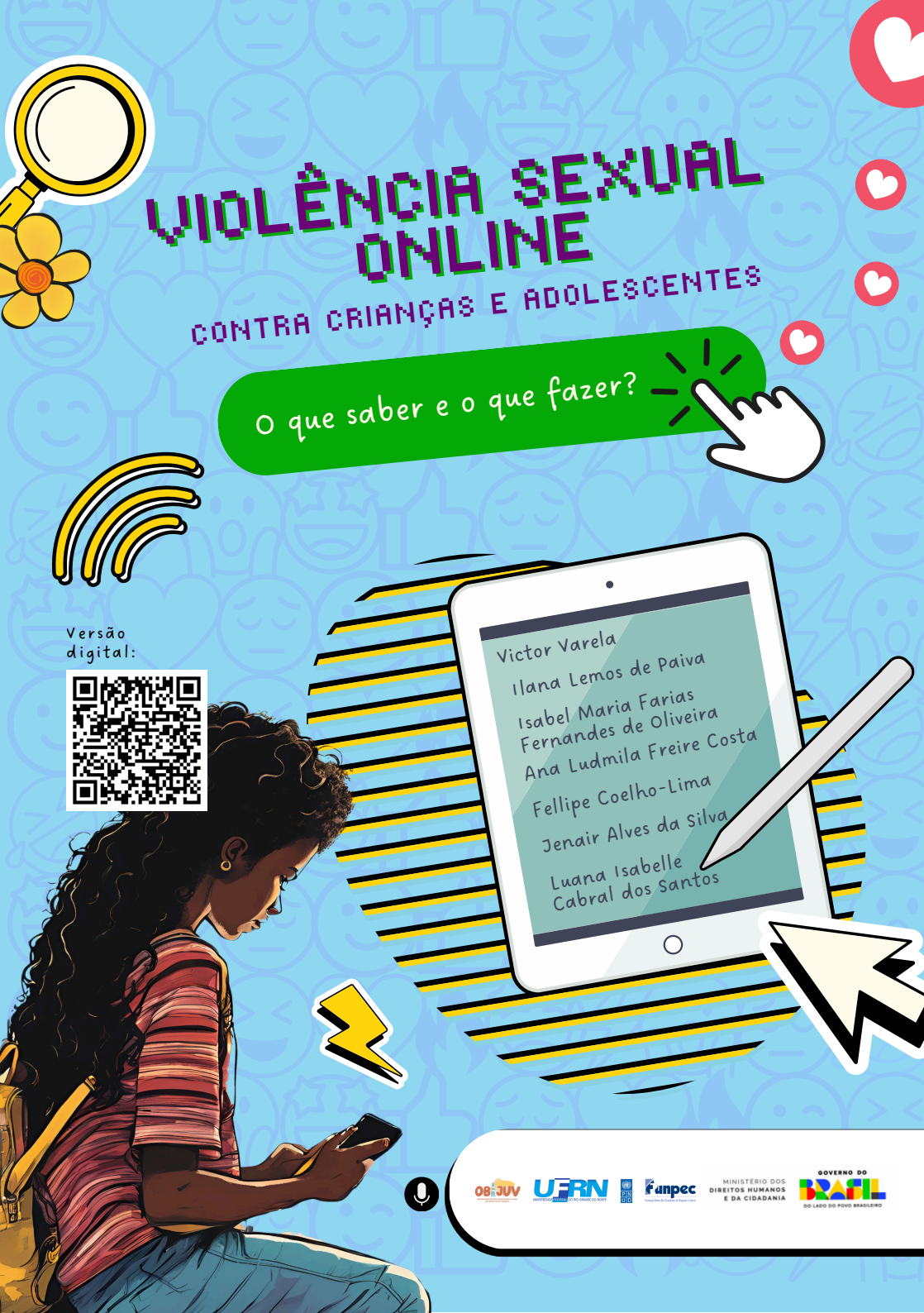


VIOLÊNCIA SEXUAL ONLINE

CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O que saber e o que fazer?



Victor Varela
Ilana Lemos de Paiva
Isabel Maria Farias
Fernandes de Oliveira
Ana Ludmila Freire Costa
Fellipe Coelho-Lima
Jenair Alves da Silva
Luana Isabelle
Cabral dos Santos

Versão digital:



0800 303030

UERN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



FUNPEC

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

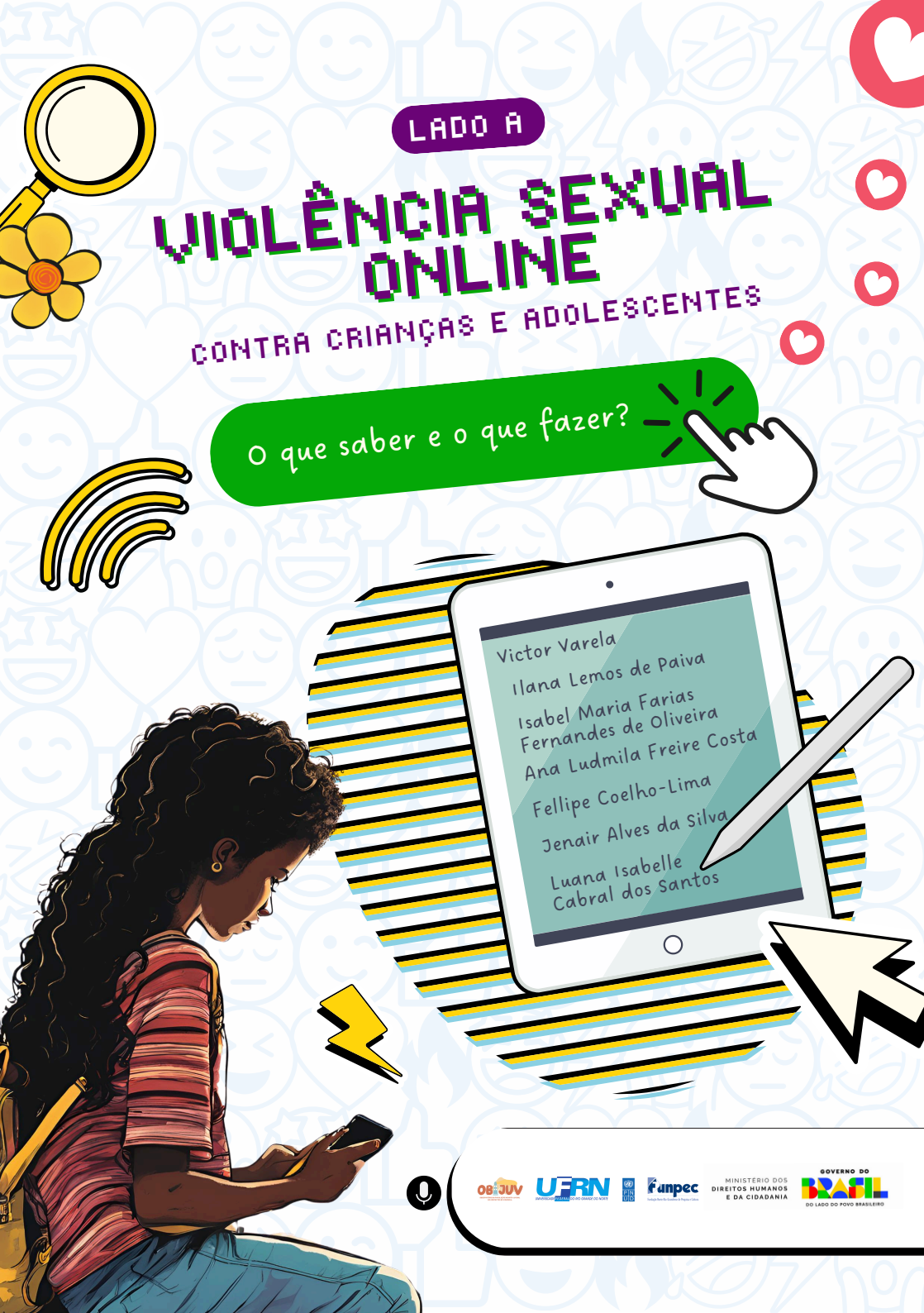
GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

LADO A

VIOLÊNCIA SEXUAL ONLINE

CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O que saber e o que fazer?



Victor Varela
Ilana Lemos de Paiva
Isabel Maria Farias
Fernandes de Oliveira
Ana Ludmila Freire Costa
Fellipe Coelho-Lima
Jenair Alves da Silva
Luana Isabelle
Cabral dos Santos



OB3UV

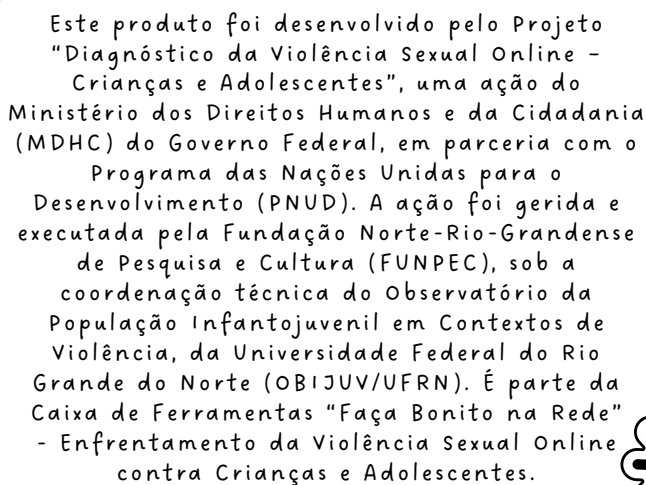
UFERN

UFPA

funpec

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Este produto foi desenvolvido pelo Projeto “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes”, uma ação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) do Governo Federal, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A ação foi gerida e executada pela Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), sob a coordenação técnica do Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBJUV/UFRN). É parte da Caixa de Ferramentas “Faça Bonito na Rede” - Enfrentamento da Violência Sexual Online contra Crianças e Adolescentes.

Especificação do Projeto

Contrato 1016494, vinculado ao PNUD BRA/18/024 - Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil

Coordenação Técnica do Projeto
Ilana Lemos de Paiva

Coordenação do Produto
Victor Varela

Consultores Responsáveis
Ana Ludmila Freire Costa
Fellipe Coelho-Lima
Jenair Alves da Silva
Isabel Maria Farias Fernandes de Oliveira
Luana Isabelle Cabral dos Santos
Victor Varela

Pesquisadoras Especialistas
Amanda de Medeiros Lima
Silvia Renata Magalhães Lordello Borba Santos
Simone Paludo

Revisão Linguística e de Normalização
Aretha Kadichari Dantas Melo

Projeto Gráfico, Diagramação, Capa e Contracapa
Victor Varela



APRESENTAÇÃO



Este material didático foi concebido para ser utilizado como apoio pedagógico para capacitações mediadas por adultos. Dirige-se especialmente a profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA), bem como a outros atores de áreas afins que lidam diretamente com a proteção, o cuidado e a orientação de crianças e adolescentes. Ao mesmo tempo, o material não se limita a esse público. Também pode ser utilizado com crianças, adolescentes e seus familiares, ampliando seu alcance e potencial.

Para facilitar sua aplicação didática, o conteúdo foi organizado em dois blocos complementares: o Lado A e o Lado B.

No Lado A, constam atividades pedagógicas, pensados para subsidiar práticas educativas diversas. Embora tenha sido estruturado para uso mediado, o material também pode, em determinadas situações, ser explorado de forma autônoma, dadas as diferentes possibilidades de acesso.



O Lado B deste material, por sua vez, funciona como um guia de apoio para quem vai aplicar ou multiplicar as atividades pedagógicas. Nesse bloco, o leitor encontrará orientações metodológicas, sugestões de uso, indicações de público-alvo para cada seção — já que nem todas são destinadas diretamente a crianças e adolescentes —, além de chaves de resposta e dicas para adaptação do material a diferentes contextos. A proposta é oferecer suporte tanto para aplicações integrais quanto parciais, seja em ambientes institucionais, escolares, comunitários ou mesmo no espaço doméstico.

A construção deste material está ancorada em evidências científicas e em experiências concretas advindas da pesquisa “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes”, coordenada pelo Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBIJUV/UFRN), com fomento do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).



Foi desenvolvido a partir dos subsídios da mencionada pesquisa, além de qualificado e validado por meio de uma aplicação piloto realizada com profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes em Natal/RN. Essa base prática contribuiu para que o conteúdo dialogue diretamente com os desafios reais enfrentados no cotidiano desses profissionais no trabalho com crianças e adolescentes.

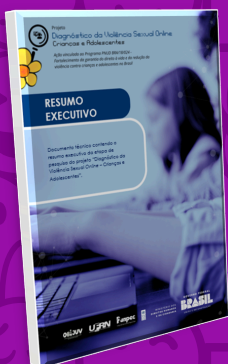
Inicialmente concebido para circulação em formato digital, o material integra um conjunto mais amplo de ferramentas e poderá, sempre que possível, ser impresso e distribuído gratuitamente por meio de parcerias. Assim, seu alcance será ampliado, fortalecendo ações de enfrentamento da violência sexual online contra crianças e adolescentes.

Mais do que socializar conhecimento, este material convida à ação — com responsabilidade, sensibilidade e compromisso com a proteção integral de crianças e adolescentes.

As autoras e os autores



Além de aprender e compartilhar o conhecimento deste material didático, você pode acessar diretamente o Resumo Executivo em que estão sistematizados os dados técnico-científicos da pesquisa que subsidiaram esta publicação.



É um resumo dos seis relatórios técnicos da pesquisa “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes”, focada nos eixos: Governança e Políticas Públicas; Justiça Criminal; Priorização da Vítima; Sociedade; Mundo Corporativo; e Mídia e Comunicação.



SUMÁRIO - LADO A

LADO A

UNIDADE 1 - O que saber?

11

1 O que é a violência
sexual online contra
crianças e
adolescentes?

13

1.1 Formas
específicas

16

1.2 Termos
relacionados

20

1.3 Conhecendo mais

21

UNIDADE 2 - O que fazer? Estratégias de enfrentamento

26

2 Como enfrentar a
violência sexual online
contra crianças e
adolescentes?

28

2.1 Políticas Públicas e
Governança

32

2.2 Justiça Criminal

33

2.3 Priorização da
Vítima

34

2.4 Responsabilidade da
Sociedade

35

2.5 Mundo Corporativo

36

2.6 Mídia e Comunicação

37

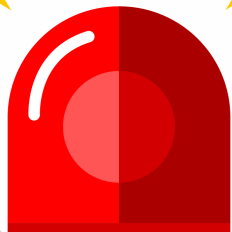
2.7 Articulação em Rede

38

LADO B

Guia de Multiplicação

41





ALERTA DE CONTEÚDO SENSÍVEL



Este material aborda, com o devido cuidado, a violência sexual online contra crianças e adolescentes. Esse tipo de conteúdo pode ser sensível para algumas pessoas.



Estamos compartilhando conhecimento justamente para enfrentar essa violência, mas, se não se sentir bem em qualquer momento, sugerimos que pare um pouco, e, se preciso, peça ajuda a alguém, de preferência profissional. Você não está só!



VIOLENCIA SEXUAL ONLINE
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



UNIDADE 1
O QUE SABER?

Principais Conceitos
e Informações



UNIDADE 1 – O QUE SABER?



Para refletir...

Já haviam escutado a expressão violência sexual online contra crianças e adolescentes?

Já ficaram sabendo de algum adulto que tentou conquistar a confiança de uma criança ou um adolescente na internet com elogios e mensagens aleatórias?

Já conheceram algum caso de algum adulto que interagiu com uma criança ou um adolescente na internet enviando ou pedindo foto ou vídeo de cunho sexual?

Já tiveram ciência de algum caso de ataque virtual a alguma criança ou algum adolescente por causa de conteúdos de nudez ou de relação sexual?

Sabiam que adultos criam perfis falsos ou usam tecnologia para se passar por criança ou adolescente na internet e interagir com esse público?

Crianças e adolescentes podem ser expostas na internet a quaisquer fotos ou vídeos de pessoas nuas ou em relações sexuais?



Peça ajuda. Denuncie.

UNIDADE 1 – O QUE SABER?

1 O que é a violência sexual online contra crianças e adolescentes?



Oi, chegou aqui um convite para uma capacitação sobre violência sexual *online* contra crianças e adolescentes. Sabe o que é exatamente? 🤔



E aí? 👁️👁️

Então, é uma qualificação ou circunstância desse tipo de violência sexual, praticada sob a forma de abuso e/ou exploração sexual, em geral, na internet.



UNIDADE 1 – O QUE SABER?

1 O que é a violência sexual online contra crianças e adolescentes?



Entendi mais ou menos...Tem contato físico?



Olha, ocorre por meio de um dispositivo tecnológico conectado à internet, sem contato físico entre o autor da violência e a vítima. Mas pode ser associado a violência física.



Como assim?!



Por meio de portais, sites, redes sociais, e-mails, plataformas, programas ou aplicativos, o autor da violência envia para crianças ou adolescentes fotografias, vídeos, textos escritos e/ou sonoros de cunho sexual ou os conduz a compartilhar esse tipo de conteúdo de si ou fazer transmissão ao vivo.



UNIDADE 1 – O QUE SABER?

1 O que é a violência sexual online contra crianças e adolescentes?



Que perigo! Estou começando a entender melhor...



Ainda há a possibilidade de apropriação desse tipo de conteúdo por vazamento ou roubo. Seja como for, o autor dessa violência pode apropriar-se desse conteúdo para comercializá-lo e obter vantagem, em geral financeira. Em alguns casos, promove chantagem e extorsão junto às vítimas.



A gente precisa fazer mais para acabar com isso! Obrigada pela explicação.



Conhecimento é o começo

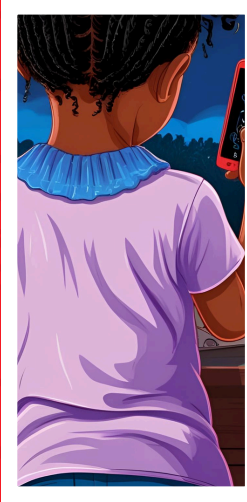


Peça ajuda. Denuncie.

UNIDADE 1 – O QUE SABER?

1.1 Formas específicas

GROOMING OU ALICIAMENTO ONLINE



oie acordada a essa hora? vamo jogar?

indo dormir já

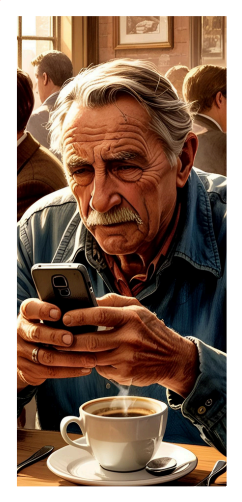
vc joga tão bem! queria aprender 🥰

Me viu jogar? huahua

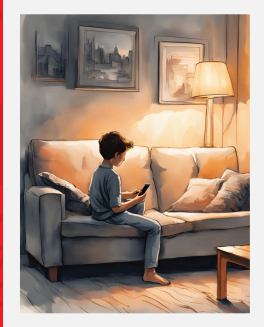
em 2 comunidades... se pá vc tem uns 13 anos, neh mto pro 🤔

OBG! tenho 10 🍷

minha idade! 🤔



SEXTING NÃO CONSENSUAL



Deitado? Olha como to linda pensando em vc...

📷 Foto

🥰💎💖🔥

quero vc tb!

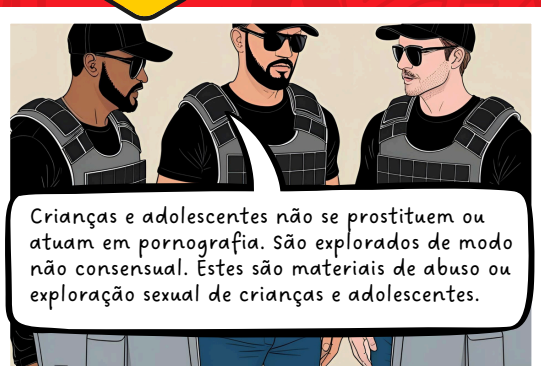
📷 Foto



UNIDADE 1 – O QUE SABER?

1.1 Formas específicas

**MATERIAL DE ABUSO
SEXUAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**



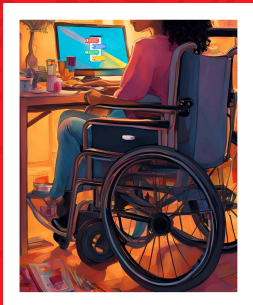
**SEXTORTION OU
SEXTORSÃO OU
EXTORSÃO SEXUAL**



UNIDADE 1 - O QUE SABER?

1.1 Formas específicas

CYBERBULLYING



EXPOSIÇÃO A MATERIAIS SEXUAIS INADEQUADOS



UNIDADE 1 – O QUE SABER?

1.1 Formas específicas

ESTUPRO VIRTUAL



Por favor, isso não, pare!



Vc vai continuar mais forte com esse objeto sem gritar! Lembre q tenho seu endereço e suas fotos! Acabo com vc!

Se alguma dessas formas específicas de violência sexual online ou outra forma de violência aconteceu com você ou com alguma criança ou adolescente,



Peça ajuda. Denuncie.

UNIDADE 1 – O QUE SABER?

1.2 Termos relacionados

Você consegue explicar os termos numerados? Que tal tentar numerar as definições corretamente a partir dos termos já numerados?

1 Deepfake

Refere-se à superexposição de crianças e adolescentes na internet por seus familiares.

2 Deep Web

Páginas da Web não indexadas que os mecanismos de pesquisa não conseguem identificar, com conteúdos legais e ilegais.

3 Dark Web

4 Pedofilia

Imagens criadas com o uso de tecnologias de inteligência artificial que permitem a sobreposição falsa de rostos e vozes em vídeos.

5 Sharenting

Uma pequena parte da Internet não indexada por mecanismos de pesquisa comuns, acessada apenas por navegadores especializados, com conteúdos especialmente ilegais.



Confira as respostas desta seção na página 55.

Transtorno psiquiátrico crônico caracterizado por fantasias, desejos ou comportamentos sexualmente excitantes, recorrentes e intensos envolvendo crianças. Nem toda pessoa com o diagnóstico coloca em prática seus desejos e nem todo autor de violência sexual contra crianças e adolescentes tem o diagnóstico.

UNIDADE 1 – O QUE SABER?

1.3 Conhecendo mais

Sozinho ou em grupo, vamos tentar descobrir alguns fatos e números sobre a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes? Com mais conhecimento, fica mais fácil enfrentar essa violência!

Lembre de marcar os acertos.



?

1

Cerca de 25 milhões de crianças de 9 a 17 anos acessam a internet no Brasil. O principal local de acesso à internet é em casa, independentemente da classe social. Quase a totalidade de usuários da internet entre 13 e 17 anos afirmaram ter perfil em, ao menos, uma plataforma digital.

Fonte: Pesquisa TIC Kids Online Brasil, 2024



VERDADEIRO



FALSO

Confira mais sugestões de regras se jogar grupo e as respostas corretas desta seção na página 56.



UNIDADE 1 – O QUE SABER?

1.3 Conhecendo mais

2

?

Segundo o Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes (2024), há diversas normas e iniciativas nacionais e internacionais voltadas à ressocialização de autores da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes.



VERDADEIRO



FALSO

3

?

De acordo com o Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes (2024), a legislação brasileira então vigente:

A

aborda as particularidades da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes, caracterizando suas formas específicas.

B

trata da produção, posse ou disseminação de materiais de abuso ou exploração sexual infantojuvenil.

C

contempla a violência sexual contra criança e adolescente física e *offline* sem tratar de crimes sexuais virtuais.

D

prevê um conjunto de políticas públicas para o atendimento integral de vítimas e familiares da violência sexual *online*.

UNIDADE 1 – O QUE SABER?

1.3 Conhecendo mais

4

?

As normas brasileiras não responsabilizam os fornecedores de serviços de TI e afins, como empresas de tecnologia e plataformas, quanto à prevenção, detecção, interrupção e reporte obrigatório de violência sexual *online* contra crianças e adolescentes.

Fonte: Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes, 2024 e ECA Digital



VERDADEIRO



FALSO

?

5

Sobre o autor de violência sexual *online* contra crianças e adolescentes, é correto afirmar:

A

são diagnosticados como pedófilos e devem dispor de tratamento psiquiátrico e psicológico além de responsabilização penal.

B

a maioria dos sentenciados por violência sexual infantojuvenil preenchem os critérios clínicos do diagnóstico de Pedofilia (Baltieri, 2015; Seto, 2004)

C

muitos adultos não pedófilos violentam crianças e/ou adolescentes por questões estruturais, culturais ou por esse tipo de vítima ser mais vulnerável.

D

todo pedófilo é um autor de violência sexual *online* ou *offline* contra crianças e adolescentes e deve ser responsabilizado no rigor da lei.

UNIDADE 1 – O QUE SABER?

1.3 Conhecendo mais

**6**

Segundo o Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes (2024), as principais vítimas desse tipo de violência no Brasil são:

- A** meninas brancas, com base no Disque 100, e meninos negros de famílias com baixa renda, de acordo com a TIC Kids Online Brasil.
- B** monitoradas pelos pais na internet, para quem, em geral, relatam a situação vivida.
- C** impactadas por consequências exclusivamente psicológicas que não afetam as relações sociais por seu caráter virtual.
- D** crianças na primeira infância utilizando a internet na escola.

**7**

A sociedade civil protagoniza o enfrentamento da violência sexual *online*, com iniciativas nacionais de prevenção, *hotline* e *advocacy*, ainda com atendimento insuficiente pós-*violação*, e iniciativas internacionais diversas, como *hotlines*, *helplines*, tecnologias, pesquisas, atendimento a vítimas, ressocialização de autores de violência e fundos.

Fonte: Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes, 2024



VERDADEIRO



FALSO

UNIDADE 1 – O QUE SABER?

1.3 Conhecendo mais



8

O Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes (2024) revelou que, no mundo corporativo,

- A** as big tech, como o Google e a Microsoft, não possuem iniciativas relevantes de enfrentamento dessa forma de violência.
- B** as empresas brasileiras possuem mais iniciativas de prevenção e detecção do que as big tech.
- C** as grandes empresas, como a Meta e o Youtube, não disponibilizam controle parental gratuito.
- D** as ações das big tech bloqueiam, em geral, fotos, vídeos e textos públicos, mas ainda são limitadas diante de interações privadas de *grooming*.



9

A cobertura midiática brasileira sobre a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes é insuficiente, mas, em geral, respeita os direitos humanos desses sujeitos, preservando suas identidades e utilizando linguagem adequada.

Fonte: Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes, 2024



VERDADEIRO



FALSO

UNIDADE 1 – O QUE SABER?

1.3 Conhecendo mais

**10**

Apesar de graves, os casos de violência sexual *online* contra crianças e adolescentes tem diminuído no Brasil nos últimos anos, por estarem sendo enfrentados com tecnologias e por meio de uma articulação em rede efetiva de pessoas, organizações e instituições.

Fonte: Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes, 2024



VERDADEIRO



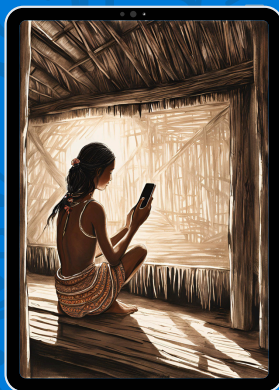
FALSO

Se alguma dessas informações sobre a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes ajudou a identificar alguma violação real, já sabe:



Peça ajuda. Denuncie.

VIOLENCIA SEXUAL ONLINE
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



UNIDADE 2

O QUE FAZER?

Estratégias de enfrentamento



UNIDADE 2 - O QUE FAZER?



Para refletir...

Ter punições para a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes é suficiente para acabar com essa forma de violência?

Qual o papel das crianças e dos adolescentes nesse enfrentamento? E da Educação?

Proibir o uso de telas resolve o problema da violência na internet?

O que governos, parlamentos e sistema de justiça deveriam fazer melhor para enfrentar a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes?

Vítimas de violência sexual *online* e seus familiares dispõem de atendimento efetivo no Brasil?

O que a sociedade civil deve priorizar para enfrentar essa forma de violência?

Como a violência sexual *online* ocorre, em geral, em espaços virtuais geridos por empresas, o que essas organizações devem fazer para proteger crianças e adolescentes?

Como a mídia pode contribuir com o enfrentamento dessa violência?



Peça ajuda. Denuncie.

UNIDADE 2 – O QUE FAZER?

2 Como enfrentar a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes?



PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Oi, juntamos aqui dicas importantes para você enfrentar a violência sexual *online* ;)



- ✓ Aprenda sobre educação sexual, digital e midiática, para saber mais sobre a violência sexual *online*. Assim vai ficar mais fácil se defender de riscos ou práticas violentas, pedir ajuda a adultos e denunciar.
- ✓ Evite interagir com desconhecidos na internet, mesmo que tenham perfis de crianças ou adolescentes. Além de perfis falsos, podem usar *deepfake* para enganar você.
- ✓ Tenha cuidado com o acesso, a postagem, o recebimento e o envio de textos, fotos e vídeos pessoais ou íntimos na internet. Infelizmente, até pessoas conhecidas, adultos ou não, podem praticar violência *online*.
- ✓ Converse com algum familiar ou profissional adulto em quem confia. Vocês podem avaliar juntos se suas interações com pessoas e materiais na internet estão adequadas à sua idade e ao desenvolvimento saudável da sua sexualidade.
- ✓ Se já enviou imagens suas para alguém, se essa pessoa está te ameaçando ou já divulgou, converse um adulto. Não tenha medo de se abrir!



Peça ajuda. Denuncie.



Você se sente confortável para aprender mais e conversar sobre o tema com um adulto?

UNIDADE 2 – O QUE FAZER?

2 Como enfrentar a violência sexual online contra crianças e adolescentes?



PARA ADULTOS

Olá, reunimos aqui recomendações importantes para familiares e profissionais enfrentarem a violência sexual *online* contra criança e adolescentes.



- ✓ Aprenda sobre educação sexual, digital e midiática, para saber mais sobre a violência sexual *online*. Assim será mais fácil proteger crianças e adolescentes de riscos ou práticas violentas, com prevenção, apoio e fluxos de denúncias.
- ✓ Adote práticas de mediação, a depender de sua função familiar ou profissional, dialogando sobre o tema com crianças e adolescentes, regulando o acesso à internet de acordo com as idades e os tempos adequados, restringindo conteúdos e boqueando páginas e usuários indevidos.
- ✓ Promova a inclusão digital de crianças e adolescentes como um direito necessário à vida, mas evite a prática de *sharenting*, a criação precoce de seus perfis em redes sociais ou a sua participação em comunidades virtuais sem supervisão. Assim como uma criança não pode ficar sem o cuidado de um adulto no mundo *offline*, o mundo *online* também tem seus riscos e violências.
- ✓ Construa canais seguros e sem julgamento para dialogar com crianças e adolescentes interessadas em aprender sobre a violência sexual *online* ou atendê-las se vitimizadas.



Peça ajuda. Denuncie.

Você se sente confortável para aprender mais e conversar sobre o tema com crianças e adolescentes?



UNIDADE 2 – O QUE FAZER?

2 Como enfrentar a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes?



PARA PEDIR AJUDA E DENUNCIAR

SOS

Peça ajuda em algum dos seguintes canais:



Denuncie em algum dos seguintes canais:

Ligue 100
ou acesse
os links



Atendimento por
Whatsapp pelo
(61) 99611-0100



Atendimento
em Libras:

No Telegram,
basta digitar
na busca

"DireitosHumanosBrasil"



PRÁTICA



1. Vamos acessar esses canais? Tanto para se precisar utilizá-los você próprio quanto se precisar ajudar alguém a fazer isso.

2. Qual sua opinião sobre os canais? Possuem especificações suficientes sobre a violência sexual *online*? São adaptados para crianças, adolescentes e adultos? Teria alguma sugestão para melhorá-los?

UNIDADE 2 – O QUE FAZER?

2.1 Políticas Públicas e Governança



IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES PARA O DOMÍNIO:

- ✓ Avançar na atualização da legislação, integrando particularidades do ambiente *online* para a prática de violência sexual, sobretudo quanto às suas formas específicas.
- ✓ Aprimorar as estratégias de prevenção, incorporando tecnologias que impeçam a ocorrência da violência.
- ✓ Responsabilizar melhor provedores de conteúdos e serviços de internet e afins, como sites, redes sociais e plataformas, no enfrentamento da violência sexual *online*.
- ✓ Elaborar políticas públicas - como planos, programas, projetos, ações, serviços, fluxos e protocolos - específicas sobre a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes.
- ✓ Coordenar redes e espaços intersetoriais de governança em prol da cooperação local, nacional e internacional do enfrentamento, promovendo a articulação de instâncias com expertise na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, mas também da segurança pública, da assistência, da saúde, a educação e, inevitavelmente, da ciência, da tecnologia e da comunicação.

Fonte: Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes, 2024

1. Consegue especificar e/ou aplicar alguma dessas recomendações à sua realidade?
2. Consegue pensar em outras recomendações?

BOAS PRÁTICAS DE REFERÊNCIA

- ★ Resolução CONANDA n° 245/2024
- ★ WeProtect Global Alliance
- ★ Lei n° 11930/2022 - Filipinas
- ★ Estratégia Nacional - Canadá

UNIDADE 2 – O QUE FAZER?

2.2 Justiça Criminal



IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES PARA O DOMÍNIO:

- ✓ Incorporar à legislação as tipificações das diversas formas e definições da violência sexual *online* para qualificar sua compreensão e seu enfrentamento criminal.
- ✓ Prever legalmente mais responsabilização para provedores de serviços de internet e afins, incluindo sobre a obrigatoriedade de detecção e exclusão de conteúdos e encaminhamento obrigatório de denúncia às autoridades.
- ✓ Incluir na legislação dispositivos de cunho preventivo e restaurativo em prol redução de casos e da reabilitação e ressocialização de autores de violência sexual *online*, a exemplo de iniciativas de acompanhamento a autores de violência, como serviços psicológicos, psiquiátricos educacionais.
- ✓ Viabilizar mais iniciativas concretas de cooperação internacional para além das operações policiais, uma vez que se reconhece que a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes ultrapassa fronteiras nacionais.

Fonte: Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes, 2024

BOAS PRÁTICAS DE REFERÊNCIA

1. Consegue especificar e/ou aplicar alguma dessas recomendações à sua realidade?
2. Consegue pensar em outras recomendações?

- ★ Stop it Now! Australia
- ★ Centro Nacional contra Exploração de Crianças - Canadá
- ★ Virtual Global Task Force (VGT) - Reino Unido

UNIDADE 2 – O QUE FAZER?

2.3 Priorização da Vítima



IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES PARA O DOMÍNIO:

- ✓ Ampliar a coordenação e o fomento de iniciativas centradas na vítima pelo Poder Público de modo que as ações não sejam descontinuadas pela falta de financiamento privado.
- ✓ Avançar na garantia de atendimento integral a vítimas de violência sexual *online* e seus familiares.
- ✓ Construir e implementar um fluxo de referência nacional intersetorial para o atendimento de vítimas e familiares.
- ✓ Aprimorar o Disque 100 na coleta de informações sobre vítimas de violência sexual *online* e em termos de *design* centrado em crianças e adolescentes, além de ampliar sua divulgação, especialmente nas regiões Nordeste e Norte.
- ✓ Produzir mais campanhas de conscientização sobre essa violência e como ela ocorre também entre meninos, sobretudo negros, de modo a favorecer o aumento da notificação.
- ✓ Investir mais na capacitação de profissionais e em processos de reparação desses sujeitos.

Fonte: Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes, 2024

1. Consegue especificar e/ou aplicar alguma dessas recomendações à sua realidade?
2. Consegue pensar em outras recomendações?

BOAS PRÁTICAS DE REFERÊNCIA

- ★ Programa Cidadão Digital
- ★ Kids Helpline - Austrália
- ★ Kids Help Phone - Canadá
- ★ Viguiás - Colômbia
- ★ CEOP - Reino Unido

UNIDADE 2 – O QUE FAZER?

2.4 Responsabilidade da Sociedade



IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES PARA O DOMÍNIO:

- ✓ Ampliar redes locais de articulação da sociedade civil para *advocacy* e parcerias no enfrentamento da violência sexual online contra crianças e adolescentes.
- ✓ Expandir os fundos privados da sociedade civil para financiar mais iniciativas de enfrentamento à violência sexual online.
- ✓ Seguir fortalecendo o desenvolvimento de ações de pesquisa e inovação para subsidiar e operacionalizar o enfrentamento à violência sexual online.
- ✓ Ampliar a participação direta de crianças e adolescentes em iniciativas de *advocacy*.
- ✓ Viabilizar o desenvolvimento de programas de caráter preventivo específicos para autores de violência sexual online.

Fonte: Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes, 2024

BOAS PRÁTICAS DE REFERÊNCIA

1. Consegue especificar e/ou aplicar alguma dessas recomendações à sua realidade?

2. Consegue pensar em outras recomendações?

- ★ Projeto D.I.S.C.O.V.E.R.
- ★ Ser Criança do Mundo Digital
- ★ Concurso “Zoom a tus Derechos”
- ★ Stop it Now! – Reino Unido
- ★ Jogo Parkgömmet
- ★ Rede e Fundo Safe Online

UNIDADE 2 – O QUE FAZER?

2.5 Mundo Corporativo



IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES PARA O DOMÍNIO:

- ✓ Prever na legislação a realização de iniciativas de responsabilidade social por empresas quanto ao enfrentamento à violência sexual online contra crianças e adolescentes.
- ✓ Desenvolver tecnologias nacionais que objetivem a prevenção dessa forma de violência no país, com observância das especificidades locais.
- ✓ Ampliar investimentos em ferramentas para a prevenção do grooming, exposição de crianças e adolescentes em situações de conotação sexual em streaming, formas de violência menos explícitas e acesso de crianças e adolescentes a conteúdos sexuais.
- ✓ Instituir um Fundo Nacional para o Enfrentamento à Violência Sexual Online Contra Crianças e Adolescentes, viabilizado, prioritariamente, por contribuições financeiras das empresas de tecnologia em atuação no país, com gestão participativa e democrática, com representantes do Estado, da sociedade civil e empresas.

Fonte: Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes, 2024

1. Consegue especificar e/ou aplicar alguma dessas recomendações à sua realidade?
2. Consegue pensar em outras recomendações?

BOAS PRÁTICAS DE REFERÊNCIA

- ★ Projeto Sec4Kids
- ★ Project Protect
- ★ API Content Safety
- ★ PhotoDNA

UNIDADE 2 – O QUE FAZER?

2.6 Mídia e Comunicação



IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES PARA O DOMÍNIO:

- ✔ Regular e democratizar a mídia tradicional e digital
- ✔ Avançar na cobertura do fenômeno, ampliando a produção de conteúdos educacionais, especialmente para o ambiente digital, de abordagem preventiva e com estratégias de pós-violação
- ✔ Implementar com a comunidade científica ações de uniformização conceitual e terminológica sobre a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes por meio de guias e glossários e de formações para profissionais de comunicação, incluindo produtores de conteúdo digital
- ✔ Ampliar a participação de crianças e adolescentes e o apoio a iniciativas de organizações da sociedade civil nas estratégias de enfrentamento em rede, incluindo as de cunho comunicacional

Fonte: Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes, 2024

BOAS PRÁTICAS DE REFERÊNCIA

1. Consegue especificar e/ou aplicar alguma dessas recomendações à sua realidade?
2. Consegue pensar em outras recomendações?

- ★ Lunetas
- ★ Websérie “Que corpo é esse?”
- ★ Campanha “Defenda-se”
- ★ Guia para Influenciadores e Comunicadores
- ★ Vídeo da Campanha “Saber dói, mas liberta”
- ★ Núcleo Jornalismo

UNIDADE 2 – O QUE FAZER?

2.7 Articulação em Rede



Dadas as consequências da violência sexual *online* para a saúde e o desenvolvimento de crianças e adolescentes, é preciso priorizar a **PREVENÇÃO**.

E, diante de uma violência multideterminada e transnacional, que demanda conhecimentos sobre crianças, adolescentes, violência, saúde, educação, assistência, segurança, justiça, tecnologias, comunicação, mídia, linguagem e de tantos outros temas, é preciso diversificar e especificar a participação do Estado, da sociedade civil, das escolas, das famílias e das próprias crianças e adolescentes.

Por isso, essa prevenção e as demais estratégias de enfrentamento (investigação, atendimento integral a vítimas, responsabilização de autores de violência etc.) necessitam de uma **ARTICULAÇÃO EM REDE**, numa perspectiva **INTERSETORIAL**.



Não haverá enfrentamento efetivo sem uma permanente articulação local, nacional e internacional dessas várias instâncias, com troca de experiências, formação continuada, construção de planos, fluxos, normas e, sobretudo, de iniciativas concretas.



Como contribuir para a construção dessa rede? De que forma ela deve ser estruturada? Que atores estratégicos devem participar? Que iniciativas específicas devem ser priorizadas?

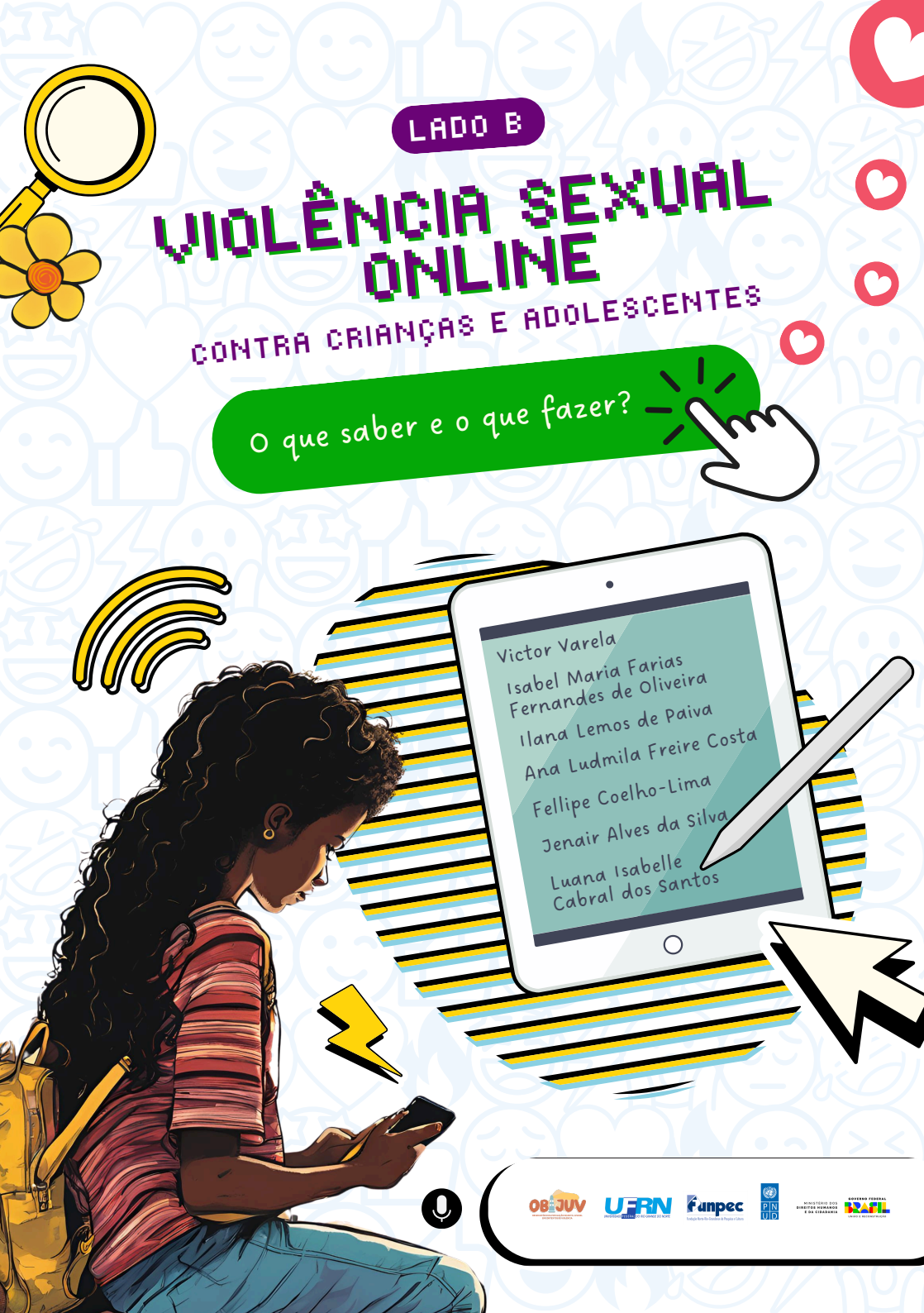


LADO B

VIOLÊNCIA SEXUAL ONLINE

CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O que saber e o que fazer?

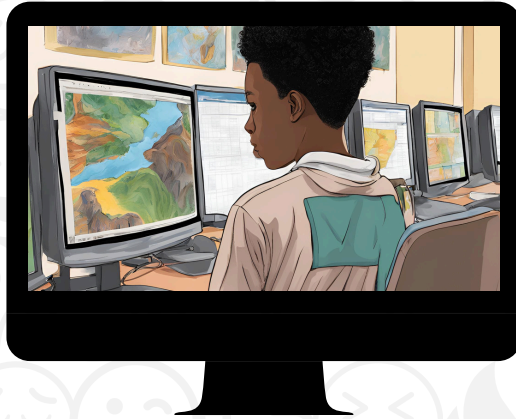


Victor Varela
Isabel Maria Farias
Fernandes de Oliveira
Ilana Lemos de Paiva
Ana Ludmila Freire Costa
Fellipe Coelho-Lima
Jenair Alves da Silva
Luana Isabelle
Cabral dos Santos





VIOLENCIA SEXUAL ONLINE
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



GUIA DE
MULTIPLICAÇÃO



BOAS VINDAS!

Oi, tudo bem?

Fez um contato inicial com os conteúdos do Lado A? Aprendeu muitas coisas sobre violência sexual online contra crianças e adolescentes? Ficou ciente sobre as principais estratégias para seu enfrentamento? Consegue conscientizar outras pessoas sobre o tema ou ainda vai ler com mais atenção?

Além de fazermos nossa própria parte nesse enfrentamento, podemos mais se tivermos conhecimento e agirmos em rede, integrando sociedade, famílias e Estado — incluindo você.

Por isso, produzimos este material didático para partilharmos conhecimento por meio de atividades pedagógicas, criadas a partir de estudos e pesquisas, especialmente do “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes”.

Nosso objetivo principal é subsidiar formações mediadas por adultos, especialmente profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA), para outros profissionais, mas também para crianças, adolescentes e familiares. Contudo, como produto digital, tivemos o cuidado de produzir o Lado A sabendo que este material pode ser, eventualmente, acessado e lido de modo autônomo.



De qualquer modo, no Lado B, partilhamos um conjunto de orientações para que você possa aproveitar melhor o conteúdo do Lado A e multiplicá-lo da melhor forma possível.

Para isso, nas próximas páginas, há sugestões para abordar os temas da primeira parte deste material integral ou parcialmente, para cada um dos públicos mencionados, em espaços institucionais, escolares e não escolares, comunitários ou mesmo em casa.

Podemos contar com você?

Vamos multiplicar as iniciativas de enfrentamento da violência sexual online contra crianças e adolescentes!

SUMÁRIO - LADO B

3. ORIENTAÇÕES
GERAIS 44

4. ORIENTAÇÕES
ESPECÍFICAS PARA O
LADO A 47

Unidade I - Que
saber? - Para refletir 47

O que é a violência
sexual online contra
crianças e
adolescentes? 48

Formas específicas 50

Termos relacionados 55

Conhecendo mais 56

Unidade II - O que
fazer? - Para
refletir 61

Como enfrentar a
violência sexual
online contra
crianças e
adolescentes? - Para
crianças,
adolescentes, adultos
e para pedir ajuda e
denunciar 62

Políticas Públicas e
Governança, Justiça
Criminal, Priorização
da Vítima,
Responsabilidade da
Sociedade, Mundo
Corporativo, Mídia e
Comunicação,
Articulação em Rede 65

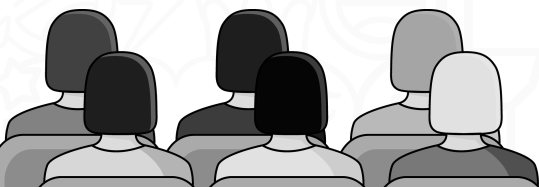
3. ORIENTAÇÕES GERAIS

Aqui vamos partilhar algumas orientações gerais para você utilizar este material e multiplicar seu conhecimento.

Para implementar com êxito a formação de multiplicadoras e multiplicadores, respeitadas as particularidades locais e a necessária flexibilidade, é fundamental definir previamente o objetivo da formação, o público-alvo e a abrangência da atividade. Esses elementos são essenciais para estabelecer a carga horária adequada e para decidir se o material didático será utilizado integralmente ou em partes.

Recomenda-se garantir uma carga horária de, no mínimo, 12 horas quando o material for trabalhado em sua totalidade, considerando a interação e as pausas necessárias, o que caberá, especialmente, para o público adulto do SGDCA. Caso disponha de menos tempo ou queira focar em outros públicos, sugerimos que verifique nas próximas páginas os públicos e o tempo recomendado para cada conteúdo.

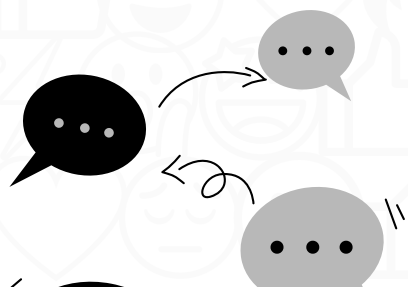
Outro ponto importante é a definição quantitativa e qualitativa do público participante. Detalhar as pessoas jurídicas e/ou físicas a serem envolvidas — especialmente no caso de formações para profissionais do SGDCA — é etapa relevante. A identificação desses nomes pode se basear em contatos prévios ou em pesquisas exploratórias junto a conselhos e fóruns estaduais e municipais relacionados aos direitos de crianças e adolescentes, além de atores estratégicos e canais oficiais de instituições e organizações.



O planejamento pedagógico e operacional da formação deve acompanhar o objetivo definido. Nesse processo, a inclusão da data e da infraestrutura offline e/ou online necessária também é relevante. Os espaços presenciais para realização da atividade podem ser viabilizados em parceria com instituições públicas ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos das áreas de direitos humanos, segurança pública, educação, saúde, e assistência social, por exemplo.

Além de tudo isso, é necessário estabelecer como se dará a participação do público. Se ocorrerá com inscrições prévias presenciais ou por via eletrônica, ou se será livre de inscrições de modo aberto ou se fechado a algum grupo já organizado.

Ao mesmo tempo, é fundamental implementar um processo de comunicação específico, viabilizando peças de comunicação visual, audiovisual e/ou textual que alcancem o público pretendido. A partir disso, deve-se implementar um processo de mobilização e articulação do público pretendido. Nesse caminho, é importante estabelecer contatos diretos, e não apenas genéricos em sites, redes ou outros meios de comunicação, para engajá-los quanto à importância da participação na atividade e da aproximação da data vindoura. Nessa etapa, o foco deve ser direcionado a atores estratégicos, como dirigentes, profissionais de referência, líderes adultos e infantojuvenis.



Depois da mobilização e das inscrições, é necessário verificar com antecedência as configurações infraestruturais reservadas para a formação. Adicionalmente, deve-se preparar um processo de formação com estudo prévio do material didático, especialmente do seu “Lado B – Guia de Multiplicação” e de outros materiais disponíveis, sobretudo da Caixa de Ferramentas “Faça Bonito na Rede”.

Ao iniciar o processo de formação, recomenda-se sinalizar que, por se tratar de conteúdo sensível, pausas e acolhimentos poderão ser necessários e viabilizados ao longo da atividade.

A condução do processo de formação deve ter como base o planejamento, mas também deve contar com flexibilidade para enriquecer o encontro a partir de experiências relatadas por cada participante e das vinculações que conseguem fazer com os conteúdos e a vida cotidiana. Essa estratégia pode potencializar a aprendizagem e a aplicação dos conhecimentos no enfrentamento dessa forma de violência.

Por fim, ao longo da atividade, recomenda-se realizar registros, como frequência de participantes, fotografias e/ou vídeos, para fins de acompanhamento e memória da iniciativa. Além disso, recomenda-se efetuar uma avaliação da formação posteriormente ao seu término, por meio de uma rodada de avaliação qualitativa, de um formulário eletrônico ou impresso.

Sigamos engajando-nos na multiplicação deste enfrentamento!



4. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LADO A

Referência do Lado A: Unidade I- Seção “Para Refletir...”

Página: 10

Objetivo: promover uma reflexão preliminar sobre o tema

Público: adultos, crianças ou adolescentes

Tempo: de 15 a 30 minutos

Depois do alerta de conteúdo sensível, você pode utilizar esta seção para uma aproximação preliminar sobre o tema, antes de trabalhar outro conteúdo do Lado A. Nesse caso, é possível pedir para que pessoas diferentes leiam as perguntas à medida em que o grupo responde.

Você pode ainda utilizar as perguntas como atividade única do encontro, promovendo uma roda de conversa com mais tempo para reflexão. É possível projetar a página do material e pedir para as pessoas lerem em voz alta as perguntas, sequenciadas por comentários. Como alternativa, você pode imprimir as perguntas e colocá-las num recipiente para que cada pessoa tire uma delas, leia-a em voz alta e tente responder.

Em ambos os casos, a pessoa responsável pela multiplicação precisa dispor de escuta ativa para apoiar as participações diante de um tema tão sensível, além de agir adequadamente em caso de revelação espontânea de violência. Não é preciso antecipar conceitos específicos, mas já se pode trazer algumas descrições preliminares e dados para fundamentar a discussão.

Caso decida realizar a discussão preliminar com crianças, sugerimos que escolha apenas algumas perguntas e adapte a linguagem à faixa etária.



Referência do Lado A: Unidade I - Seção “1. O que é a violência sexual online contra crianças e adolescentes?”

Páginas: 11 a 13

Objetivo: compreender de modo geral o que é a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes

Público: adultos e adolescentes

Tempo: de 10 a 20 minutos

Você pode iniciar o conteúdo com a pergunta título. Pode perguntar às pessoas participantes, antes de iniciar a leitura, se elas conseguem responder a pergunta. Pode, em seguida, explicar que lerão juntos um diálogo de duas profissionais — o contexto específico pode ser alterado de acordo a realidade das pessoas participantes. Explique que conhecerão o conceito geral dessa forma de violência e que suas especificidades serão trabalhadas em outro momento.

Sugerimos que incentive duas pessoas a se apresentem como voluntárias para dramatizar o diálogo, sentados em seus locais ou em pé diante do grupo (se estiver numa atividade presencial). Depois da leitura, pergunte ao grupo se compreenderam o que é essa forma de violência e, se necessário, consolide a conceituação com alguma explicação complementar.



Referência do Lado A: Unidade I - Seção “1.1 Formas específicas”

Página: 14 a 17

Objetivo: compreender de modo particular as principais formas específicas de violência sexual online contra crianças e adolescentes

Público: adultos, crianças e adolescentes

Tempo: de 25 a 45 minutos

Nesta seção, são abordadas, por meio de tirinhas, formas específicas da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes. Você pode convidar os participantes da atividade a lerem em voz alta cada uma das tirinhas, ou mesmo encenarem as histórias representadas, discutindo cada tipo em sequência.

O foco da seção não é apresentar os conceitos dessas formas específicas de modo formal e detalhado, pois estes podem ser consultados no Glossário Técnico da Caixa de Ferramentas “Faça Bonito na Rede” ou em outras fontes. O foco é aprender como essas formas específicas podem ocorrer, estimulando discussões para engajar iniciativas de prevenção e atendimento se a violação for constatada.

Nessa discussão, é possível ainda, abordar, conhecimentos prévios dos participantes sobre cada forma e apresentar dados do “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes”, como os seguintes:



Grooming ou aliciamento online

- Segundo o “Diagnóstico da Violência Sexual Online-Crianças e Adolescentes” (2024), o *grooming* costuma ser iniciado de modo aparentemente desprezioso, complementado por elogios ou bajulações, para então desenvolver outras formas específicas de violência. De acordo com a pesquisa, as empresas de tecnologia alegam que o aliciamento online em chats privados de mensagens é a uma das formas de violência mais difíceis de detectar, especialmente quando sua abordagem e linguagem não possuem termos sexuais explícitos e estão no começo ou utilizam códigos, como emojis.
- Uma estratégia cada vez mais potencializadora do aliciamento online tem sido o uso de perfis falsos, da *deepfake* e de outras ferramentas de inteligência artificial, por meio dos quais pessoas mais velhas se passam por crianças ou adolescentes ao interagir com os sujeitos que desejam vitimizar.

Sexting Não Consensual

- O *sexting* pode ser uma prática sexual não violenta entre sujeitos com idades e níveis de desenvolvimento semelhantes. Afinal, assim como as pessoas desenvolvem e expressam sua sexualidade interagindo no mundo *offline* com palavras e toques, é cada vez mais frequente, num mundo cada vez mais digital, que isso ocorra também na internet. Essa perspectiva deve ser considerada e discutida para que o tema seja tratado sem tabus generalizantes que dificultem o enfrentamento dessa forma violência.



- Crianças e adolescentes, por sua vez, devem ser orientadas, a partir de uma abordagem de educação sexual, educação digital e educação midiática, que não devem partilhar esse tipo de conteúdo, especialmente pelas possibilidades de que esses materiais sejam armazenados e disseminados na rede, inclusive por pessoas conhecidas e de idade semelhante ou por pessoas mais velhas com quem estejam interagindo fingindo ser criança ou adolescente.

Material de abuso sexual de crianças e adolescentes

- Os termos “pornografia” ou “prostituição”, ainda recorrente em parte da legislação e de iniciativas públicas e da sociedade civil, não devem ser utilizados em referindo-se a crianças e adolescentes, pois denotam que esses sujeitos participam desses materiais com um suposto voluntarismo, falso consenso ou numa relação profissional sem veto legal. Distintamente, crianças e adolescentes não dispõem de capacidade psicossocial ou jurídica para que a produção de conteúdo sexual (pornografia) ou para o trabalho sexual (prostituição) seja permitido por si ou por seus responsáveis legais, com ou sem compensação financeira ou outras vantagens. Esses atos são sempre violência sexual contra crianças e adolescentes, seja *online* ou *offline*, constituindo-se exploração sexual e comercial desses sujeitos.
- De acordo com o “Diagnóstico da Violência Sexual Online- Crianças e Adolescentes” (2024), esta é uma das formas de violência mais enfrentadas no Brasil e no mundo, mesmo que por meio de suas nomenclaturas inadequadas. No Brasil, já consta tipificada como crime não apenas a produção, mas o consumo, o armazenamento e a circulação desse tipo de material.



Sextortion ou Sextorsão ou Extorsão Sexual

- Embora comumente seja associação à extorsão financeira, a exigência de dinheiro nem sempre ocorre e, por isso, não pode ser a única evidência para identificar a violação. É importante observar outros comportamentos psicossociais atípicos da criança e do adolescente para que o diálogo e o monitoramento de seus acessos à internet possam identificar e impedir essa forma de violência.

Cyberbulling

- A ocorrência desse tipo de violência reforça a importância do envolvimento da comunidade escolar no seu enfrentamento, especialmente na prevenção por meio da educação sexual, da educação digital e da educação midiática.
- No Brasil, a Lei nº 14.811/2024 enfrenta o tema, conceituando o *bullying* como a prática de "intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais" e especificando que o *cyberbullying*, nominado de intimidação sistemática virtual, ocorre "se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos *online* ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real".
- A lei prevê como pena a reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.



Exposição a Materiais Sexuais Inadequados

- Não há dúvidas de que a exposição de crianças e adolescentes a materiais de abuso e exploração de crianças e adolescentes deve ser proibida. No entanto, a exposição de crianças e adolescentes à pornografia, isto é, a imagens de adultos em situações sexuais ou eróticas gera dúvidas e polêmicas por ser uma prática culturalmente comum no Brasil e em várias partes do mundo, e, em significativa parcela dos casos, estimulada por adultos em relação a meninos. Nesse caso, ao trabalhar com essa tirinha, é possível discutir que a sexualidade e o interesse pelo corpo se desenvolve desde a infância.
- É possível discutir que o machismo atravessa essa construção ao viabilizar a produção de narrativas visuais e audiovisuais pornográficas que objetificam pessoas, estimulam a violência e a hiperfetichização das relações sexuais. É preciso tratar o tema de modo aberto, compreendendo que a proibição irrestrita ao acesso à pornografia por crianças e adolescentes pode não ser uma solução efetiva, pois o acesso é relativamente fácil e inevitável na contemporaneidade. De modo diferente, é preciso discutir os efeitos prejudiciais que esse tipo de conteúdo tem na construção da sexualidade, de modo a desincentivá-la, inclusive para adultos.
- Com adultos, é possível discutir sobre o processo de aferição etária de sites de conteúdos pornográficos, que não dispõem de segurança ou credibilidade em sua suposta verificação, que, em geral, simplesmente pergunta se o usuário tem mais de 18 anos.



- É possível pontuar que há tecnologias de verificação de identidade efetivas para acesso a e-mails e contas privadas, que poderiam ser aplicados a sites com conteúdos adultos, mediante regulação e aplicação da lei. Nesses casos, deve-se discutir um possível desinteresse comercial em restringir o acesso a partir da informação de dados pessoais em razão de um quantitativo de pessoas que, por desejarem acessar de modo anônimo, talvez deixassem de acessar. Porém, a segurança e a proteção de crianças e adolescentes na internet deve ser pontuada como prioridade em detrimento desse tipo de interesse.

Estupro Virtual

- É uma forma de violência que causa danos físicos diretos à criança ou ao adolescente vitimizado, além dos danos à saúde mental.
- Além dos danos físicos, o teor das mensagens com o autor da violência pode evidenciar se a criança ou adolescente foi forçada diretamente a realizar ato sexual físico.



Referência do Lado A: Unidade I - Seção “1.2 Termos relacionados”

Página: 18

Objetivo: ampliar o conhecimento sobre termos relacionados com a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes discutindo

Público: adultos e adolescentes

Tempo: de 10 a 20 minutos

Você pode explicar o objetivo da atividade e dar um tempo para as pessoas participantes responderem em silêncio. Em sequência, pode conferir com o grupo qual a sequência das respostas adequadas e discutir cada um termos. Caso queira mais informações sobre os termos, você pode acessar o Glossário Técnico da Caixa de Ferramentas “Faça Bonito na Rede”, especialmente sobre o termo Pedofilia, comum e equivocadamente atribuído a todos os autores de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Pode, inclusive, possibilitar que as pessoas participantes consultem o glossário enquanto tentam resolver como ação pedagógica ativa.

Respostas da Atividade: 5-2-1-3-4



Referência do Lado A: Unidade I - Seção “1.3 Conhecendo mais”

Páginas: 19 a 24

Objetivo: aprofundar o conhecimento sobre a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes discutindo termos correlacionados por meio de diferentes dados e focos

Público: adultos e adolescentes

Tempo: de 25 a 45 minutos

As pessoas participantes podem ser divididas em duas equipes, que se revezam nas respostas, cinco para cada. A cada pergunta, as equipes têm um tempo limitado para discutir entre si e responder, pontuando apenas se acertarem. Depois de constatada pela pessoa multiplicadora se a resposta está correta ou não, é possível solicitar do grupo a justificativa, a ser confirmada, complementada ou contrariada numa postura dialógica.

Você pode realizar o *quizz* sem apresentação prévia dos dados que viabilizem as respostas, trabalhando-as ao longo da atividade. Pode, ainda, expor previamente os principais dados ou mesmo deixar que o grupo explore o Resumo Executivo do “Diagnóstico da Violência Sexual Online” e outros materiais da “Caixa de Ferramentas” previamente, seja durante a formação ou antes do encontro em si.

Respostas da Atividade:

1 - Verdadeiro; 2 - Falso; 3 - B; 4 - Falso; 5 - C; 6 - A; 7 - Verdadeiro; 8 - D; 9 - Verdadeiro; e 10 - Falso



Comentários sobre as questões do Quizz:

1 Verdadeiro: esses dados são parte da caracterização efetuada pela “Pesquisa TIC Kids Online Brasil” (2024), cujas conclusões foram incorporados ao “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes” (2024) para caracterização das vítimas.

2 Falso: a afirmação está errada porque não há diversas normas, políticas e ações estruturadas de ressocialização de autores, sendo este um campo ainda incipiente no Brasil. Existam iniciativas internacionais exitosas com serviços de acompanhamento psicossocial e psiquiátrico para sujeitos com ideação (antes de qualquer violação) ou pós-violação buscando evitar reincidência, como o “Stop it Now Australia” e os Círculos de Apoio e Responsabilidade (Circles of Support and Accountability - CoSA), no Canadá.

3

A) Errada, porque a legislação brasileira não trata das formas específicas da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes em suas particularidades, embora tenha avançado com o ECA Digital (Lei N° 15.211/2025 e Decreto N° 12.880/2026, instituídos depois do “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes”).

B) Correta, com base no Código Penal.

C) Errada, porque a legislação brasileira aborda a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes em diversos dispositivos, antes mesmo do ECA Digital, ainda que até então insuficientemente.

D) Errada, porque a legislação brasileira não prevê um conjunto de políticas públicas para o atendimento integral específico de vítimas e familiares da violência sexual *online*, embora o ECA Digital traga pontos relevantes.



4 Falso: as normas brasileiras responsabilizam os fornecedores de serviços de TI e afins quanto à prevenção, detecção, interrupção obrigatória de violência sexual *online* contra crianças e adolescentes. Durante a realização do “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes” e até a aprovação do ECA Digital, existia uma lacuna quanto ao reporte obrigatório de casos para o Estado, o que avançou com a norma.

5

A) Errada, porque nem todos os autores são diagnosticados como pedófilos.

B) Errada, porque a maioria dos autores não preenche critérios clínicos de pedofilia, segundo os estados citados; ao contrário, a minoria se enquadra na Pedofilia.

C) Correta, de acordo com o “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes”. Fatores como o machismo e o adultocentrismo, por exemplo, fazem com que meninas sejam mais objetificadas e violadas e meninos estimulados à sexualização precoce e violenta, o que pode ser ampliado pela certeza de que esses sujeitos, na nossa sociedade, serão menos ouvidos e terão menos condições de reporte e denúncia.

D) Errada, porque nem todo pedófilo comete crimes em si, podendo ficar na ideação, e nem todo autor é pedófilo.



6

A) Correta, de acordo com o “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes”.

B) Errada, porque não corresponde ao perfil mais vulnerável identificado.

C) Errada, porque a supervisão familiar ainda é insuficiente e porque a maioria das vítimas, quando relatam, relatam inicialmente aos seus pares.

D) Errada, porque os impactos não são apenas psicológicos, podendo também afetar as relações sociais de familiares e da vítima, inclusive relações afetivo-sexuais desta última, e o seu desenvolvimento humano. Além disso, a forma específica “Estupro Virtual” gera danos físicos à criança e ao adolescente, e a violência sexual *online*, em muitos casos, pode ser um contato para a violência sexual *offline* e física.

7 Verdadeiro: segundo o “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes”, a sociedade civil, no Brasil e nos países estrangeiros estudados, ainda protagoniza o enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes.



8

- A)** Errada, porque as big tech possuem diversas iniciativas relevantes de enfrentamento.
- B)** Errada, porque, em geral, as big tech têm mais estrutura e iniciativas de enfrentamento do que as empresas nacionais de TI.
- C)** Errada, porque as plataformas já oferecem mecanismos de supervisão parental gratuito.
- D)** Correta, segundo o “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes”.

9 Verdadeiro: de acordo com o “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes”, a cobertura midiática brasileira sobre a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes ainda é insuficiente, mas, em geral, respeita os direitos humanos desses sujeitos, preservando suas identidades e utilizando linguagem adequada, com desvios pontuais nos programas policiais e no uso equivocado de certos termos, como “pedofilia”, “pedófilo”, “pornografia infantil” e “pornografia infantojuvenil”.

10 Falso: segundo o “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes”, embora haja subnotificação e imprecisão sobre dados de notificação e violação em si, a série histórica de diversas fontes (Disque 100, SINAN e Boletins de Ocorrência) indica o crescimento da violência sexual contra crianças e adolescentes nos últimos anos.



Referência do Lado A: Unidade II - Seção “Para Refletir...”

Página: 26

Objetivo: promover uma reflexão preliminar sobre o tema

Público: adultos ou adolescentes

Tempo: de 15 a 30 minutos

Assim como na seção da Unidade I de mesmo nome, você pode utilizar esta seção para uma aproximação preliminar sobre o tema do enfrentamento em si, antes de trabalhar outro conteúdo do Lado A, especialmente da Unidade II. Nesse caso, é possível pedir para que pessoas diferentes leiam as perguntas à medida em que o grupo responde.

Você pode ainda utilizar as perguntas como atividade única do encontro, promovendo uma roda de conversa com mais tempo para reflexão. É possível projetar a página do material e pedir para as pessoas lerem em voz alta as perguntas, sequenciadas por comentários. Como alternativa, você pode imprimir as perguntas e colocá-las num recipiente para que cada pessoa tire uma delas, leia-a em voz alta e tente responder.

Em ambos os casos, a pessoa responsável pela multiplicação precisa dispor de escuta ativa para apoiar as participações diante de um tema tão sensível, além de agir adequadamente em caso de revelação espontânea de violência. Não é preciso antecipar conceitos específicos, mas já se pode trazer algumas descrições preliminares e dados para fundamentar a discussão.



Referência do Lado A: Unidade II - Seção “2 Como enfrentar a violência sexual online contra crianças e adolescentes?” - PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA ADULTOS e PARA PEDIR AJUDA E DENUNCIAR

Páginas: 27 a 29

Objetivo: debater estratégias interpessoais para o enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes.

Público: adultos (páginas 27 a 29), crianças ou adolescentes (apenas as páginas 27 e 29)

Tempo: de 15 a 30 minutos

Ao trabalhar com adultos, você pode conduzir uma exposição dialogada ou uma roda de conversa em que cada participante lê uma recomendação para discuti-la em seguida, demarcando os públicos de cada página (a primeira destinada a crianças e adolescentes; a segunda, para adultos; e a terceira, para todos).

Com adultos, você deve discutir pedagogicamente como abordar o conteúdo da primeira página com o público infantojuvenil, com exemplos específicos ou mesmo trabalhando com vídeos ou as tirinhas do Lado A.

A mediação deve destacar a importância de construir um diálogo sem julgamentos, o que possibilitará uma relação de confiança com crianças e adolescentes para que se sintam seguros falar sobre o tema e até pedir ajuda, se necessário.

Para os conteúdos da página 27 e 28, você pode trabalhar com estudos de caso ou encenações de situações específicas, para que os adultos simulem orientar crianças e adolescentes adequadamente, apresentando, ao final, os canais da página 29.



Ao trabalhar diretamente com crianças e adolescentes, você deve trabalhar apenas as recomendações da página 27 e os canais de apoio e denúncia da página 29, excluindo a página 28. Você também pode conduzir uma roda de conversa, com apresentação do conteúdo de modo mais prático e próximo do cotidiano infantojuvenil, transformando as orientações em situações específicas de decisão.

É importante explorar, por meio de perguntas e exemplos, o que significa não interagir com desconhecidos, ter cuidado ao compartilhar imagens e reconhecer que nem todas as pessoas no ambiente digital são quem dizem ser.

Deve-se reforçar que, diante de qualquer desconforto, pedido estranho ou situação de ameaça, a melhor atitude é interromper a interação e procurar um adulto de confiança, conforme indicado.

Também é essencial enfatizar que, se algo já aconteceu, eles não devem sentir medo ou vergonha de contar, fortalecendo a ideia de que pedir ajuda e denunciar são formas de proteção. Nesse momento, é possível explorar os canais indicados.

A mediação deve priorizar o desenvolvimento da autonomia das crianças e dos adolescentes, sempre conectando com as orientações à ação prática no dia-a-dia. Você pode trabalhar com vídeos ou com as tirinhas do Lado A.

Pode também, a depender das idades, propor que se expressem por meio de desenhos, vídeos produzidos ou encenações ao vivo, visando consolidar a aprendizagem.



Referência do Lado A: Unidade II - Seções 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7

Páginas: 30 a 36

Objetivo: debater estratégias institucionais para o enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes em diversos eixos e de modo intersetorial

Público: adultos

Tempo: de 15 a 45 minutos (por seção de 2.1 a 2.6) e 5 a 15 minutos (para a seção 2.7)

Primeiramente, você deve considerar o tempo disponível e que profissionais estão participando da formação para decidir se trabalhará as recomendações de uma das seções de 2.1 a 2.6, um grupo destas ou todas estas.

As recomendações devem ser discutidas numa roda de conversa coletiva ou em grupos temáticos, de acordo com o perfil profissional dos adultos presentes, desdobrando o teor do material em responsabilidades institucionais concretas, sempre articuladas pela lógica da intersetorialidade prevista na seção 2.7. Em havendo grupos temáticos, você deve indicar que haverá socialização coletiva posterior das discussões, para incentivar a articulação intersetorial dos eixos.

Assim, a formação pode ser estruturada de modo integrado ou por eixo, estimulando que cada grupo (governança, justiça, priorização das vítimas, sociedade civil, empresas e comunicação) identifique, a partir das recomendações, que ações de sua competência podem ser desenvolvidas de modo específico no território. Essa formulação pode ser apresentada oralmente de modo simplificado ou por escrito, numa lista de ações prioritárias ou mesmo num plano de ação ou pré-projeto, por exemplo.



Explorando a intersectorialidade, é possível exemplificar: o eixo de políticas públicas e governança (2.1) deve, necessariamente, dialogar com o de justiça criminal (2.2) para garantir aplicação normativa; o eixo de priorização da vítima (2.3) exige integração de políticas públicas e da sociedade, por meio de ações de educação, saúde, assistência social, justiça e segurança; os eixos do mundo corporativo (2.5) e da mídia (2.6) precisam alinhar prevenção, tecnologia e comunicação adequada; e, certamente, todos os eixos podem articular-se entre si em rede.

Você deve, portanto, estimular análises e aplicações, com compromissos institucionais locais, enfatizando que ações isoladas trazem pouco resultado efetivo.

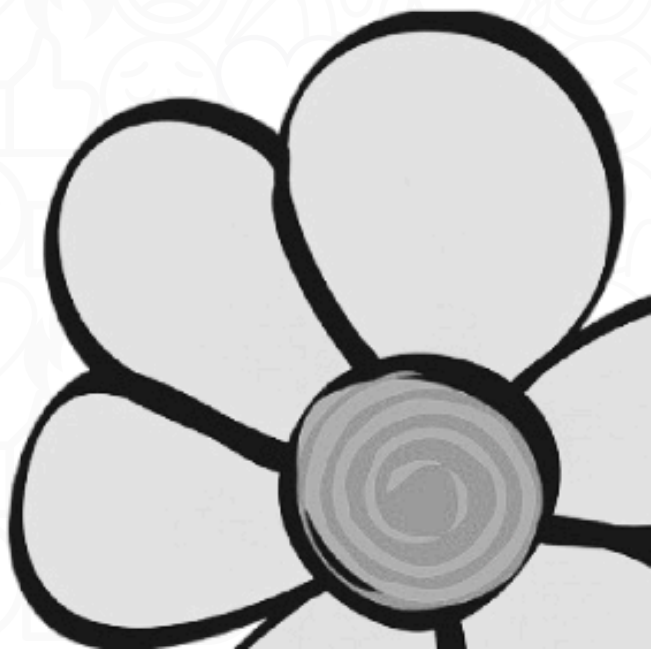
De modo integrado, a mediação pedagógica deve tomar a articulação em rede como eixo estruturante da formação, promovendo práticas de conexão entre os diferentes setores presentes. Esse aspecto também pode ser materializado por representações gráficas construídas coletivamente em painéis impressos ou digitais ou ainda por meio de adaptações da dinâmica do barbante (teia).

A partir do conteúdo da seção 2.7, é fundamental reforçar que a prevenção, a investigação, o atendimento e a responsabilização são dimensões interdependentes que exigem cooperação contínua entre Estado, sociedade civil, setor privado e mídia, local, nacional e internacionalmente.



Assim, também é possível propor dinâmicas em que os participantes mapeiem atores, fluxos e lacunas de atuação conjunta, construindo coletivamente estratégias que integrem suas funções — como propostas de protocolos, parcerias e cooperações interinstitucionais, canais de comunicação e ações coordenadas de prevenção e resposta.

A mediação deve deixar evidente que o enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes somente se efetiva quando há intercâmbio de informações, formação permanente e implementação de iniciativas concretas em rede, superando abordagens fragmentadas e promovendo uma atuação sistêmica e colaborativa.



Este produto foi desenvolvido pelo Projeto “Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes”, uma ação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) do Governo Federal, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A ação foi gerida e executada pela Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), sob a coordenação técnica do Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBIJUV/UFRN). É parte da Caixa de Ferramentas “Faça Bonito na Rede” - Enfrentamento da Violência Sexual Online contra Crianças e Adolescentes.

